

11º ABERTO DE FANFARRA FECANI - TOTOCANDO/2026



REGULAMENTO ESPECÍFICO.

DO LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO, DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO.

Local de realização: NO CENTRO DE EVENTOS DE ITACOATIAR, NA ARENA DO PALCO RESSINGNIFICAR - Atribuir um novo significado, uma tipologia diferente dando maior relevância à marca e agregando as ondas ao nome. (simbologia das águas.) Em vários mitos da criação, a água é a substância primordial da qual emerge o mundo, simbolizando a potencialidade e a fonte de toda vida. Além da nota musical em forma de coração sobre a letra i, revela a paixão pela cultura e pela arte.

Compondo uma logo mais atraente, exuberante e comunicativa.

A clave de sol, símbolo da música e da harmonia, transcende seu significado literal, representando a conexão espiritual entre o ser humano e o divino. Ela evoca a expressão da alma, a busca pela beleza e o poder transformador da arte e a harmonia na vida.

Sua forma espiral simboliza o ciclo contínuo de crescimento e evolução espiritual. Lembrando os rios amazônicos, nossas estradas líquidas serpenteando em meio a floresta e nos levando a múltiplos destinos.

A flor no alto da clave representa o elo com o universo e o mundo.

E o fundo green dá maior sentido ao grito dos povos amazônicos, e ao clamor do mundo em relação às mudanças climáticas. Sabedoria e consciência.

Chega de modificar e destruir a dinâmica da natureza.

Período de realização: 03 a 06 de setembro.

Período e local de inscrição: do dia 15 de maio a 10 de agosto, no Escritório da AIRMA, situado à rua Cassiano Secundo nº 04 - Centro - CEP: 69100-000 - ITACOATIARA /AM, outras informações - no site: www.fecani.com.br.

DA CATEGORIA FANFARRA SIMPLES.

Para efeito de avaliação e classificação, as entidades serão classificadas nas seguintes Categorias: Fanfarras Simples (Banda de Percussão sem melodia) - Instrumentos de Percussão: bumbos, tremes-terras, pratos duplos, caixas claras (tarol) ou tenor, surdos e acessórios de sons não melódicos.

Poderão participar do Aberto todas as entidades que se enquadrarem na categoria técnica, do presente regulamento, sendo ela: "FANFARRA SIMPLES".

Reunião com representantes das Bandas e Fanfarras (Sorteio da Ordem de apresentação) 24 de agosto, no Escritório da AIRMA, situado à rua Cassiano Secundo nº 04 - Centro - CEP: 69100-000 - Itacoatiara /Am.

Data final para entrega de Histórico e Relação de Componentes e sorteio de apresentação, e a concentração será na lateral do Palco PRINCIPAL.

REGRAS: As Fanfarras iniciarão suas apresentações conforme ordem de sorteio, a segunda, pela ordem de sorteio, deverá ocupar da primeira, não sendo permitida alteração de posicionamento da ordem do sorteio, caso seja necessária a substituição de algum componente, apenas casos de extrema urgência poderão ser aceitos pela coordenação. O histórico deverá ser redigido e entregue com texto de no máximo 30(trinta) linhas fora o título. Somente serão aceitos os textos que reproduzirem o "Real Histórico da Banda ou Fanfarras". A cada Banda será facultado para sua apresentação o tempo máximo de 12 (doze) minutos. A banda a se apresentar terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, cronometrados a partir do momento em que começar a tocar, para se locomover, da posição de início até a frente do corpo de jurados. Em seguida, a banda terá 7 (sete) minutos para desenvolver sua apresentação musical e coreográfica na frente da comissão julgadora.

Parágrafo Único: O não cumprimento do regulamento implicará na perda de pontos.

Durante a execução musical e coreográfica, o procedimento relacionado ao tempo de apresentação será o seguinte: Ao completar 5(cinco) minutos, será usado um apito pelo coordenador da fanfarras ou banda em sinal de atenção; Concluído o tempo de 7(sete) minutos será usado um apito pelo coordenador da fanfarras ou banda; Completado 7(sete) minutos e 1(um) segundo, será descontado 01(um) ponto na contagem geral; Completados 8(oito) minutos, será descontado 02(dois) pontos na contagem geral e assim sucessivamente até que se dê por encerrada a apresentação da banda ou fanfarras em questão.

As Bandas devem comparecer no local do evento no horário estipulado para a concentração, sob pena de punição que prevê perda de 1(um) ponto a cada 10(dez) minutos de atraso se o mesmo vier a acontecer.

O Deslocamento é o processo de locomoção do local de início até a frente da comissão julgadora. A banda deverá entrar tocando, alinhada em forma retangular no sentido horizontal, a marcação de passos obrigatoriamente adotada deverá ser a Marcha. O tempo máximo para o deslocamento é de 5(cinco) minutos. Será observada a uniformidade da indumentária, individualmente e no conjunto como calças, túnicas, sapatos, chapéus, cintos, talabartes ajustados ao manequim do músico, uniformemente abotoados e sem pontas soltas. Não se levará em conta o luxo, podendo ser uniforme para homens e para mulheres.

Afinação (equilibrar, pôr no devido tom, igualar a altura sonora dos Instrumentos musicais respeitando suas características timbrísticas em seus respectivos naipes e no conjunto). Será avaliada a afinação de todos os instrumentos.

AS PREMIAÇÃO.

1º lugar R\$ 1.800,00, 2º lugar R\$ 1.300,00 e 3º lugar R\$ 1.000,00 e serão entregues no dia 06 de setembro.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, audiovisual e literária, bem como repassa automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento a Associação dos Itacoatiarenses Residentes em Manaus - AIRMA, poderá a cessionária dispor livremente das produções, imagens e voz do cedente para as seguintes finalidades.

I - Fixação das imagens captadas, produção, como participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente, hoje ou no futuro. E também, através da apresentação digital de sons e imagens.

II - Veiculação. No Brasil, sem limitações de tempo ou número de vezes pela cessionária via radiodifusão, vhf, uhf, cabo, mmds, satélite ou por qualquer outro meio de transporte de sinal, hoje existente ou que venha a existir, das imagens realizadas para a divulgação publicitária.

III - Exibição e reexibição. No Brasil ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente.

IV - Utilizar a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia.

